



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 16 de outubro de 2020.

OFÍCIO GP N° 672/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 163/2020**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, referentes aos critérios para instalação de pontos de ônibus no Município, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURA LIGIA COSTA RUSSO
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 185/2020-SETRANSP-17

Em, 06 de Outubro de 2020.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa – GP-161

Assunto: Requerimento nº 163/2020 – Vereador Roberto Andrade e Silva.

Em atenção ao requerimento do nobre edil, seguem as respostas referente aos questionamentos:

- 1- **Dante das fotos dos pontos de ônibus, qual o modelo correto?** Ao longo da Avenida do Trabalhador, os pontos de parada de ônibus serão dotados de abrigos metálicos como padrão.
- 2- **Se existe um modelo correto, por existe esse outro tipo de marco de madeira?** Os marcos de madeira, são utilizados temporariamente para demarcar o local do ponto de parada de ônibus, até a implantação em definitivo do abrigo metálico, ou em situações temporárias de desvios de itinerários em decorrências de obras.
- 3- **O ponto de onde se encontra hoje, atende os critérios de área proporcional, local seguro, bem sinalizado e com faixas exclusivas?** O ponto onde se encontra hoje, está dentro dos critérios técnicos estabelecidos para alocação de pontos de parada de ônibus, dotado de iluminação, e com a urbanização da Avenida do Trabalhador contará ainda com sinalização horizontal e vertical, proporcionando assim, conforto e segurança aos usuários do ponto.
- 4- **Os pontos de ônibus são dimensionados de acordo com o fluxo e a frequência?** O fluxo e a frequência são alguns dos fatores, utilizados para o dimensionamento dos pontos de parada de ônibus, além desses são levados em conta a característica do entorno sendo imprescindível possuir calçada adequada, para comportar o abrigo de ônibus, atendendo assim, as recomendações do plano de mobilidade urbana.
- 5- **O que é feito, caso a calçada não tenha o tamanho correto para abrigar o ponto de ônibus?**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Quando a calçada pretendida não possui tamanho adequado para ser utilizada como ponto de parada de ônibus, buscamos outro local, que se enquadrem nos critérios técnicos. E foi o que aconteceu com o ponto em questão, antes localizado próximo ao local requerido, não possuía calçada capaz de comportar o abrigo de ônibus, sendo assim, ele foi remanejado para o atual local, em frente ao imóvel nº2698.

- 6- **Qual a distância regulamentada entre pontos de ônibus?** O distanciamento entre pontos, bem como sua posição em relação à quadra, são fatores preponderantes para evitar um tempo de viagem maior ou para garantir um mínimo de deslocamento a pé dos usuários.

Os pontos devem ser corretamente localizados nas vias em função de possibilitar um melhor desempenho dos ônibus ao longo de seu percurso e propiciar condições aceitáveis de conforto e segurança aos seus usuários, e foram definidos pela administração, com distância média entre eles de 400 a 500 metros.

- 7- **Dante dessa metragem, por que na Av. do Trabalhador no bairro Guaramar, um ponto fica no número 2.126 e outro ponto fica no número 2.698, tendo assim uma distância de 850 metros entre ambos?** A distância real existente entre os referidos pontos de cerca de 663metros, distancia essa existente pela ausência de moradias devido a Estação de Transbordo. Os usuários com destino a sua moradia nas ruas Ignácio Kappes e Jefferson dos Santos, logo após a estação de Transbordo, efetivamente percorrerão uma distância em torno de 250 metros, distância dentro dos critérios recomendados de deslocamentos.

Há de se observar, que a implantação de um ponto de ônibus próximo ao número 127, pode acarretar, transtornos aos usuários e risco de acidentes, haja vista que o local sugerido fica localizado ao final de uma curva sinuosa, com fluxo intenso de veículos.

Seguem em anexo croqui do local.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Atenciosamente,

**JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Américo Franco Peixoto".

JAFP/ma



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS

